

DECRETO Nº 5.948, DE 20 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER
A SERVIÇOS DE CONSULTORIA - NATUREZA DE DESPESA
3.3.90.35.00 – VÍNCULO DETALHADO 05.800.0029 -
FMS EMENDA INCR.TEMP.CUST.SERV.AT.PRIMÁRIA,
CONSOANTE A LEI Nº 6.349, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro para a Natureza de Despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), abaixo classificadas e codificadas sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.26.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02.26.02 - Atenção Básica

Classificação Funcional: 10.301.2601.2.038

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Vínculo Detalhado 05.800.0029..... R\$ 180.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 20 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal